

DECISÃO Nº 111/2026/PRES/AGSUS

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, V, do Estatuto da Agência, e o art. 16, I, a, da Resolução CDA nº 3, de 27 de fevereiro de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Manual do Programa Jovem Aprendiz da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, na data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 27/04/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0412464** e o código CRC **77371E6A**.

# Manual do Jovem Aprendiz



Aqui  
começa  
a sua  
jornada



# Saudação de boas-vindas

Seja bem-vindo(a) ao **Programa Jovem Aprendiz da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**!


Este momento marca o início da sua trajetória profissional e representa uma **oportunidade de aprendizado, desenvolvimento e construção de experiências** que contribuirão para sua formação pessoal e profissional.

Este manual foi elaborado para ajudar você a **compreender como funciona o Programa Jovem Aprendiz da AgSUS**. Aqui você encontrará **informações importantes sobre a instituição**, os **objetivos** do programa, seus **direitos e deveres**, além de orientações para aproveitar ao máximo essa experiência. Esse material também funcionará como um **guia de consulta** sempre que surgirem dúvidas ao longo de sua jornada, garantindo que você se sinta seguro(a), preparado(a) e integrado(a) ao ambiente de trabalho.

Nosso propósito é oferecer um **ambiente de aprendizado** que vá além das atividades técnicas e administrativas, fortalecendo seu **senso de pertencimento à AgSUS e alinhando sua experiência com a missão, visão e os valores da Agência**.

Desejamos que essa nova etapa seja enriquecedora, marcada por descobertas, crescimento e troca de conhecimentos, em um ambiente comprometido com o cuidado, a responsabilidade social e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

## Sede da AgSUS

 SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544

 [www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)

 @agenciasus

 @agenciasus

 <https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## APRESENTAÇÃO AGSUS

---

### MAIS SOBRE A AGSUS

**Missão, Visão e Valores**

---

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

---

### PRINCIPAIS POLÍTICAS

**Política de Gestão de Pessoas**

**Política de Gestão Documental**

**Código de Ética e Conduta**

---

### PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - LEI DA APRENDIZAGEM

---

### PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NA AGSUS

**Integração de Jovens Indígenas no Programa**

**Atividades do Jovem Aprendiz**

---

### DIREITOS E DEVERES DO APRENDIZ

**Contratação**

**Carga Horária**

**Remuneração**

**Benefícios** (Auxílio Alimentação/Refeição; Saúde e Bem-Estar; Vale-Transporte)

**Férias**

**Acompanhamento Contínuo e Supervisão**

**Certificado de Qualificação Profissional de Aprendizagem**

---

### PLATAFORMA IMPACTO – PORTAL DE SERVIÇOS DA AGSUS

**Como justificar faltas por motivos de saúde ou por outros motivos?**

---

### DÚVIDAS: PARA QUEM ENVIAR E-MAIL?

**Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional (CDHO)**

---

### RECADOS IMPORTANTES

**Conduta Ética e Respeitosa**

**Comunicação e Feedback**



#### **Sede da AgSUS**

SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



[@agenciasus](https://www.instagram.com/agenciasus)



[@agenciasus](https://www.facebook.com/agenciasus)



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

# Aqui começa a sua jornada!

## Apresentação AgSUS

Você acaba de se tornar um(a) aprendiz da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS)**. A AgSUS foi criada em 20 de novembro de 2023 para **apoiar o Sistema Único de Saúde - SUS, na execução de políticas formuladas pelo Ministério da Saúde**, especialmente nas áreas mais remotas do país, onde há carência de profissionais de saúde na **Atenção Primária** e em todos os níveis de atenção à **Saúde Indígena**. Desta forma, a Agência tem papel fundamental na **ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde pública do país**.

A AgSUS tem sua estrutura pensada para a **inovação e gestão ágil**, especializada no provimento e formação contínua de profissionais habilitados para apoiar o SUS. Também tem foco na **incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão**; e na **valorização da presença de profissionais de saúde**, especialmente em locais de difícil provimento, alta vulnerabilidade e áreas remotas.

Está ainda entre as suas competências desenvolver **o ensino, a pesquisa e a extensão**, articulando a integração entre ensino e serviço por meio de parcerias estratégicas e programas de bolsas com instituições públicas e privadas. Além disso, a Agência deve produzir informações relacionadas ao **dimensionamento e ao provimento de trabalhadores da saúde; monitorar e avaliar os resultados das atividades** desempenhadas no âmbito de suas competências.

## Para saber mais sobre a AgSUS, acesse:

O que é a AgSUS e o histórico da entidade;



Aba Quem Somos;

Notícias mais recentes sobre a AgSUS;



Na Home do Portal, no carrossel e na seção Notícias.

### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



[@agenciasus](https://www.instagram.com/agenciasus)



[@agenciasus](https://www.facebook.com/agenciasus)



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

### AgSUS é um Serviço Social Autônomo

- Entidade criada por lei para atuar em colaboração com o Estado;
- Não integra a Administração Pública, está sob orientação técnica e supervisão do Ministério da Saúde;
- Executa atividades de interesse público, sem descentralização de competências e sem fins lucrativos;
- Mantém relações de fomento e parceria com o Poder Público;
- Segue a legislação privada para contratação de pessoas e gestão de compras, o que dá agilidade na solução, flexibilidade para reajustes de remuneração e um sólido regime de contratação;
- Tem autonomia administrativa e financeira, a partir de diretrizes do Estado;
- Em caso de extinção, seu patrimônio é incorporado ao patrimônio da União.

### Missão

Apoiar o SUS com a execução de soluções inovadoras para o fortalecimento da saúde pública brasileira.

### Visão

Ser referência em inovação, qualidade e eficiência na implementação de soluções de excelência para o SUS.

### Valores

- Visão Integrada ao SUS;
- Ética e Transparência;
- Respeito e Valorização da Diversidade;
- Valorização do Conhecimento;
- Excelência em Serviço;
- Inovação Sustentável.

#### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



[@agenciasus](https://www.instagram.com/agenciasus)



[@agenciasus](https://www.facebook.com/agenciasus)



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Estrutura organizacional

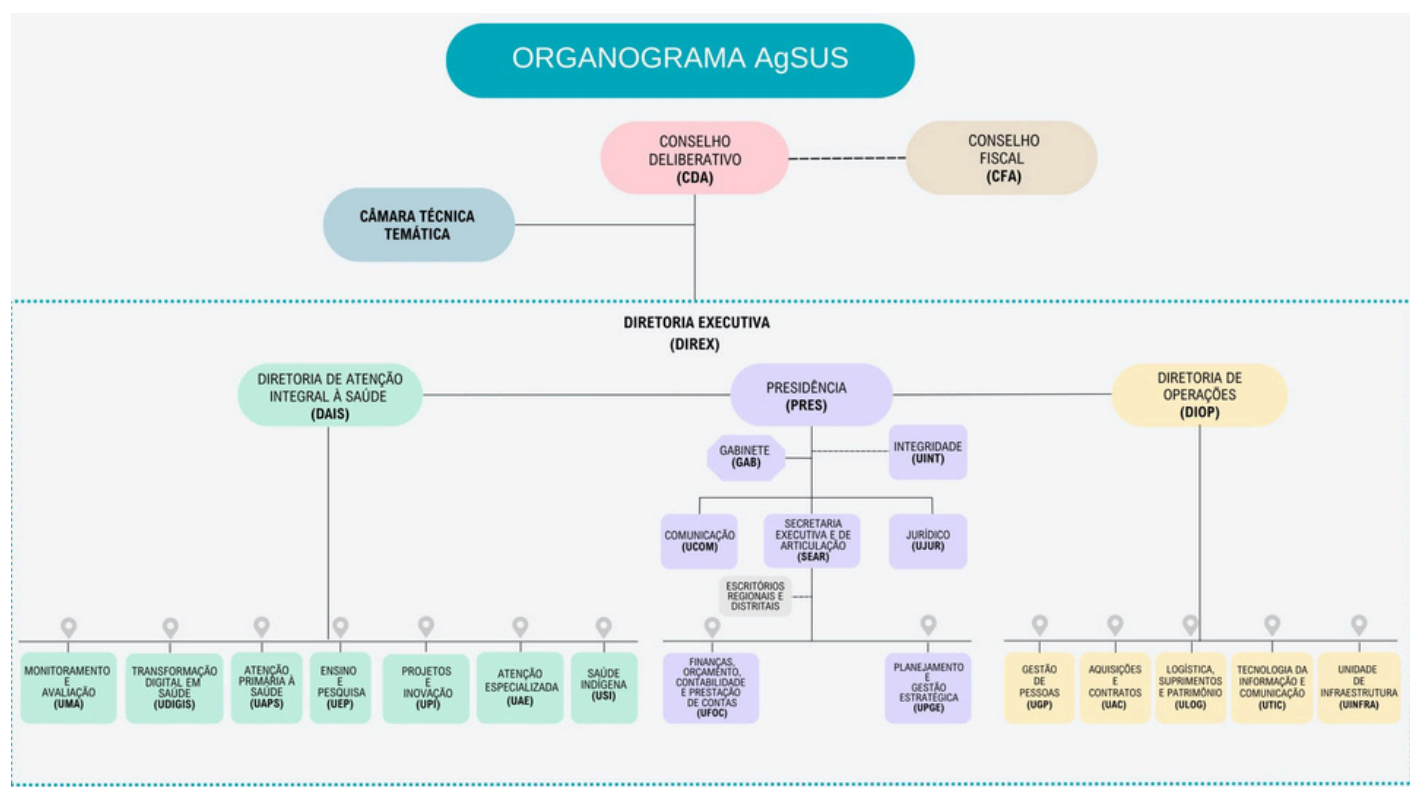
e

A AgSUS é composta por um **Conselho Deliberativo**, uma **Diretoria-Executiva** e um **Conselho Fiscal**.

O **Conselho Deliberativo** é responsável por tomar **decisões importantes e orientar as ações da AgSUS**. Ele é formado por seis representantes do Ministério da Saúde, um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), um da Associação Médica Brasileira; um do Conselho Federal de Medicina; um da Federação Nacional dos Médicos, e um do Conselho Nacional de Saúde. Esse conselho tem a função de **definir as diretrizes e decisões estratégicas para a instituição**.

A **Diretoria-Executiva** é o grupo que **gerencia a AgSUS** e toma as decisões importantes para o **funcionamento da instituição**. Ela é escolhida pelo Presidente da República para um mandato de 3 anos, podendo ser renovado. A Diretoria é formada por um(a) diretor(a)-presidente, responsável por liderar a instituição e dois(duas) diretores(as), um(a) responsável pelas questões técnicas e finalísticas, e outro(a) responsável pelos assuntos administrativos e operacionais.

O **Conselho Fiscal** é responsável por **acompanhar e verificar as contas e a gestão financeira da AgSUS**. Ele tem um mandato de 2 anos, com possibilidade de renovação por mais 2 anos. O Conselho é formado por 2 representantes indicados pelo Ministro da Saúde e 1 representante indicado, em conjunto, pelos conselhos e pelas entidades.



### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
 Brasília – DF  
 CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



@agenciasus



@agenciasus



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Para saber mais sobre a Estrutura Organizacional da AgSUS, acesse:

**Normas, leis, decretos, resoluções** da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, Portarias, Instruções Normativas, Ofícios e Decisões.



Na aba Transparência, item Legislação e Normativos.

**Estatuto da AgSUS**, que estabelece finalidades, competências, estrutura organizacional, como se constituem suas receitas e patrimônio, gestão de pessoas, funções dos conselhos da Agência, da Diretoria Executiva.



Na **Home** do Portal, item Estatuto da AgSUS.

**Mapa de Atribuições** (documento com descrição das atribuições das diretorias, unidades e coordenações).



Na aba Transparência, item Legislação e Normativos, subitem da Resolução DIREX nº 55/2025.

### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



@agenciasus



@agenciasus



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Principais Políticas

### Política de Gestão de Pessoas

A Política de Gestão de Pessoas da AgSUS visa **promover um ambiente de trabalho decente, inclusivo e colaborativo, valorizando e respeitando todos os(as) trabalhadores(as)**. Assegura condições de **liberdade, equidade e segurança**, garantindo uma vida digna e oportunidades de desenvolvimento profissional.

A AgSUS prioriza a contratação e capacitação de profissionais qualificados e engajados, incentivando a produtividade compassiva, que alia alta performance ao bem-estar, com foco em ergonomia, inovação e equilíbrio entre trabalho e descanso. Colaboradores(as) devem demonstrar autonomia, ética, proatividade e compromisso com a saúde pública.

A AgSUS **combate práticas inadequadas**, como assédios e desvios éticos, assim como **promove aprendizagem organizacional e qualidade de vida no trabalho**.

#### Onde Acessar



### Política de Gestão Documental

A Política de Gestão Documental da AgSUS tem como objetivo **garantir a eficiência, a segurança e a transparência das ações realizadas pela Agência**. Ela estabelece **normas e procedimentos para a produção, organização, armazenamento e acesso aos documentos**, tanto físicos quanto digitais, visando otimizar espaços, reduzir custos e facilitar a consulta por parte da administração e dos cidadãos.

Além disso, a política busca **preservar a memória institucional da AgSUS**, assegurando que informações importantes estejam disponíveis de forma ágil e segura para quem precisar. Isso contribui para uma **gestão mais organizada e transparente, apoiando a governança corporativa e o cumprimento dos direitos dos cidadãos**.

#### Onde Acessar



#### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



[@agenciasus](https://www.instagram.com/agenciasus)



[@agenciasus](https://www.facebook.com/agenciasus)



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Código de Ética e Conduta

O Código de Conduta e Ética da AgSUS **estabelece princípios que orientam a reflexão e a tomada de decisões em situações éticas**, promovendo um **comportamento moral e padrões elevados de conduta** em todas as relações internas e externas da Agência. É obrigatório para todos os(as) trabalhadores(as), incluindo membros dos conselhos, diretores, empregados permanentes, temporários, estagiários, prestadores de serviços e demais pessoas que atuam na AgSUS, com ou sem retribuição financeira.

A AgSUS reconhece a **importância das contribuições individuais em um processo de trabalho coletivo**, respeitando e valorizando todos os envolvidos. A Agência assegura condições de trabalho que reflitam os mais elevados padrões de qualidade. Ao reconhecer a **responsabilidade e o compromisso individual** na construção coletiva, todos aqueles que se relacionam com a Agência contribuem para o cumprimento da missão maior desta instituição

O objetivo é **fortalecer a cultura de integridade, estimulando práticas éticas no dia a dia e garantindo um ambiente de trabalho seguro**, respeitável e alinhado aos valores institucionais. Espera-se que todos assumam o compromisso de agir conforme esses princípios, contribuindo para a construção de uma organização íntegra e transparente.

### Onde Acessar



Acesse aqui o Programa de Integridade da AgSUS.



Quaisquer dúvidas, reclamações, sugestões, elogios e denúncias de violação ou possível violação das diretrizes de conduta ética devem ser comunicadas através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>.

**Ouvidoria:** o que é, o que faz, registro de manifestações.



Home do Portal, item Ouvidoria.



#### Sede da AgSUS

SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



@agenciasus



@agenciasus



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Programa Jovem Aprendiz - Lei da Aprendizagem

O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa voltada para **jovens de 14 a 24 anos** que estejam regularmente **matriculados e frequentando uma instituição de ensino**, com exceção daqueles que já concluíram o ensino médio. Tendo em vista o compromisso com a inclusão e acessibilidade, para pessoas com deficiência (PCD) não há limite de idade para participação no programa.

Com o objetivo de orientar a **formação e a profissionalização dos jovens**, o programa promove a aprendizagem profissional por meio da **formação técnico-profissional metódica**, que combina **teoria e prática**. As atividades são realizadas sob orientação pedagógica de uma entidade qualificada, responsável por acompanhar e supervisionar o processo de aprendizagem.

Além disso, as atividades possuem **complexidade progressiva**, permitindo que o jovem desenvolva gradualmente habilidades pessoais e profissionais voltadas para o mercado de trabalho. Desse modo, o ambiente de aprendizagem busca ser acolhedor e estruturado, com acompanhamento contínuo para apoiar o desenvolvimento do participante.

Portanto, o Programa Jovem Aprendiz oferece ao jovem que se interessa ou necessita trabalhar a oportunidade de **ingressar no mercado de trabalho de forma adequada à sua condição de cidadão em desenvolvimento**, garantindo seus direitos trabalhistas e previdenciários. Ao mesmo tempo, incentiva a **continuidade dos estudos e o desenvolvimento profissional**.

## Programa Jovem Aprendiz na AgSUS

O Programa Jovem Aprendiz faz parte da **Política de Gestão de Pessoas da AgSUS** e tem como objetivo preparar os jovens para a inserção no mercado de trabalho. O programa oferece **qualificação alinhada à realidade da gestão pública e do SUS**, proporcionando experiências que contribuem para o desenvolvimento profissional.

Ao ingressar no programa, os jovens têm a oportunidade de aprender por meio da **troca de experiências e conhecimentos com os(as) trabalhadores(as) da AgSUS**, o que favorece o crescimento pessoal e profissional. Além disso, o programa incentiva a **participação ativa dos jovens**, estimulando o **protagonismo, a responsabilidade e o desenvolvimento de competências** importantes para a trajetória profissional e cidadã.

O Programa Jovem Aprendiz também se destaca como um importante instrumento de **inclusão social**, ao oferecer oportunidades para jovens de diferentes origens, etnias e contextos sociais. Nesse sentido, promove a inclusão de pessoas com deficiência e de jovens em situação de vulnerabilidade.

O programa contribui para que os jovens compreendam o **funcionamento e a importância do SUS**, incentivando-os a atuar como agentes de transformação social e a contribuir para a melhoria do sistema.

### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



@agenciasus



@agenciasus



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Integração de Jovens Indígenas no Programa

A AgSUS trabalha para o **fortalecimento da Saúde Indígena**, de modo que a **integração de profissionais indígenas** é essencial para aprimorar a atuação nos territórios e garantir atenção à saúde sensível às realidades socioculturais dos povos indígenas.

Nesse contexto, as diretrizes do Programa Jovem Aprendiz estabelecem a observância do **percentual mínimo de 50% de jovens indígenas** nas contratações para aprendizagem profissional. Essa iniciativa amplia a participação de jovens indígenas em espaços institucionais de formação e trabalho, oferecendo **oportunidades de qualificação profissional, geração de renda e participação social**.

Dessa forma, o Programa Jovem Aprendiz contribui tanto para o **fortalecimento institucional da AgSUS**, ampliando a capacidade de atuação e a interculturalidade nos espaços de trabalho, quanto para o **desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens indígenas**, promovendo igualdade de oportunidades e valorização de suas culturas, saberes e trajetórias.

## Atividades do Jovem Aprendiz

Os jovens aprendizes vão atuar no **suporte a diversas funções administrativas**, que incluem arquivamento de documentos, atendimento ao público interno e externo, preenchimento de planilhas, organização de materiais e apoio logístico em eventos institucionais, entre outras atividades demandadas pelos supervisores.

O processo de formação tem como objetivo **aprimorar competências como gestão do tempo, comunicação eficaz e trabalho em equipe**. Dessa forma, busca-se proporcionar maior **autonomia, senso de responsabilidade e compreensão sobre os fluxos organizacionais**, oferecendo ferramentas que contribuam para o desenvolvimento humano e profissional dos participantes.

## Para saber mais sobre o Programa Jovem Aprendiz, leia:

**Lei nº 10.097/2000** - Lei da Aprendizagem

**Decreto nº 9.579/2018** – Regulamenta a contratação de aprendizes

**Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** – Artigos sobre contrato de aprendizagem

**Lei nº 8.069/1990** -Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

**Lei nº 13.146/2015** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**RESOLUÇÃO DIREX Nº 52/2025** - Institui as diretrizes para a contratação de Jovem Aprendiz na AgSUS.

### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



@agenciasus



@agenciasus



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

# Direitos e Deveres do Aprendiz

## Contratação

O **direito à profissionalização**, por meio de contratos de trabalho especiais, está assegurado tanto na Constituição Federal de 1988 quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069 de 1990.

O Contrato de Aprendizagem Profissional é um **contrato de trabalho de natureza especial**, firmado entre:

1. o jovem aprendiz;
2. a instituição contratante (AgSUS);
3. uma entidade formadora, responsável pela qualificação técnico-profissional.

O Programa seguirá as diretrizes de contratação estabelecidas pelo regime da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Além disso, observará as seguintes normas:

- Lei nº 10.097/2000 – Lei da Aprendizagem;
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Decreto nº 9.579/2018 – Regulamenta o programa de aprendizagem no Brasil.

### Requisitos para Validade do Contrato

- Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Matrícula e frequência escolar do aprendiz, caso não tenha concluído o ensino médio;
- Inscrição em programa de aprendizagem profissional oferecido por entidade qualificada;
- O programa deve combinar:
  - atividades práticas na instituição;
  - formação teórica técnico-profissional.

### Duração do Contrato

- Deve ser por tempo determinado;
- Duração máxima de até 2 anos; e
- Para pessoas com deficiência, a duração pode ser ampliada, conforme o Decreto nº 9.579/2018.

### Encerramento do contrato de Aprendizagem

O contrato de aprendizagem **encerra-se automaticamente** ao término do prazo estabelecido ou quando o aprendiz completar **25 anos**, exceto no caso de aprendizes com deficiência. O contrato também poderá ser **encerrado antecipadamente** nas seguintes situações:

1. Por desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
2. Por falta disciplinar grave;
3. Por interesse e conveniência da Agência;
4. Por ausência injustificada à escola que implique perda no ano letivo;
5. Quando for constatada a não veracidade de informações prestadas;
6. A pedido do aprendiz.

#### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



[@agenciasus](https://www.instagram.com/agenciasus)



[@agenciasus](https://www.facebook.com/agenciasus)



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Carga Horária

A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, com **carga diária de 4 horas**, no turno oposto ao horário escolar.

A frequência dos(as) aprendizes será acompanhada por meio de chamada realizada diariamente pela instituição formadora.

## Remuneração

O jovem aprendiz receberá remuneração mensal de acordo com o contrato vigente.

### Como acessar meu holerite (contracheque)?

1. Acesse a plataforma **Impacto**, com seu login e senha;
2. Clique em "**App Colaborador**";
3. Clique em "**Meus arquivos**"

## Benefícios

### Auxílio Alimentação/Refeição

A AgSUS valoriza o bem-estar e a qualidade de vida de seus trabalhadores(as). Por isso, oferece um Auxílio Alimentação e Refeição, creditado em cartão de benefícios.


Esse cartão funciona de **forma semelhante a um cartão de crédito** e pode ser utilizado para a compra de alimentos e refeições em supermercados, restaurantes, padarias, lanchonetes e hortifrutis.

O valor é disponibilizado mensalmente no cartão e pode ser utilizado de acordo com a necessidade do(a) aprendiz, sempre para despesas relacionadas à alimentação e refeição.

**Você receberá seu cartão e todas as informações necessárias** para utilizá-lo assim que iniciar suas atividades.

**Day Off:** 1 dia de folga no mês de aniversário.

#### Sede da AgSUS

 SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544

 [www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)

 @agenciasus

 @agenciasus

 <https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Saúde e Bem-Estar

**Cuidar da saúde física e mental** é fundamental, e a AgSUS valoriza esse cuidado no dia a dia de seus trabalhadores(as). Por isso, oferece um Auxílio Saúde e Bem-Estar, **pago diretamente ao(a) aprendiz por meio de depósito via PIX com a chave CPF do jovem.**

Esse valor pode ser utilizado para o **custeio de despesas relacionadas à saúde e ao bem-estar**, como consultas médicas, medicamentos, atividades físicas, terapias, entre outras necessidades voltadas ao cuidado pessoal.

Como forma de reconhecimento, **no mês do seu aniversário, o(a) aprendiz receberá um valor adicional equivalente ao benefício mensal**, como um incentivo extra ao autocuidado.

## Vale-Transporte

O vale-transporte é um benefício previsto em lei e oferecido pela AgSUS para auxiliar no custeio das despesas de deslocamento entre a **residência e o local de trabalho**, utilizando transporte coletivo.

É importante destacar que **o vale-transporte não representa um valor adicional ao seu salário**. Parte do seu salário (até **6%**) pode ser **descontada mensalmente** para custear esse benefício, conforme a legislação vigente.

**A adesão ao benefício é opcional.** Caso você opte por utilizá-lo, deverá **solicitar o vale-transporte na plataforma Impacto**, por meio da Carta de Serviço específica, disponível após a aprovação do vínculo.

## Comprovante de Residência

Para a **solicitação do vale-transporte**, será necessário apresentar um **comprovante de residência atualizado**, como conta de luz, água, internet ou outro documento que comprove o endereço informado.

Caso o **comprovante esteja em nome de outra pessoa** (como pai, mãe, cônjuge ou outro responsável), será necessário enviar também uma declaração de residência escrita de próprio punho, contendo:

- seu nome completo;
- nome completo do titular do comprovante;
- endereço completo (rua, número, bairro, cidade e CEP);
- relação ou parentesco com o titular do comprovante;
- data e assinatura.

## Informações Complementares

- O pagamento será realizado via **PIX, utilizando a chave CPF do jovem**, no banco em que a chave estiver cadastrada.
- O crédito será efetuado **até o 5º dia útil de cada mês**.
- O **13º salário será pago em duas parcelas**, nos meses de novembro e dezembro, conforme a legislação vigente.



### Sede da AgSUS

SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



[@agenciasus](https://www.instagram.com/agenciasus)



[@agenciasus](https://www.facebook.com/agenciasus)



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>

## Não tenho PIX. E agora?

Caso você ainda **não possua uma chave PIX cadastrada com seu CPF**, é importante realizar o cadastro para que o pagamento possa ser efetuado corretamente.

**Habilite sua chave PIX (CPF)** junto ao seu banco de preferência e **informe à AgSUS**. Assim, o pagamento será realizado via PIX, utilizando sua chave CPF, no banco em que ela estiver cadastrada.

Se você tiver dificuldades, **entre em contato com a Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional (CDHO)**.

## Férias

Após **12 meses de contrato**, o(a) aprendiz terá direito a **30 dias de férias remuneradas**.

O **valor das férias** será pago com **acréscimo de 1/3 (um terço) da remuneração mensal**, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## Acompanhamento Contínuo e Supervisão

Durante toda a jornada, o(a) aprendiz contará com o **apoio de um(a) supervisor(a) ou mentor(a)**, que irá orientar nas tarefas diárias e fornecer feedbacks para o crescimento.

A supervisão também é uma oportunidade para expressar dificuldades, conquistas e expectativas, contribuindo para um **ambiente de aprendizado colaborativo**.

## Certificado de Qualificação Profissional de Aprendizagem

Ao **término do contrato**, o jovem aprendiz receberá, por meio do **agente de integração parceiro**, um certificado de qualificação profissional. O certificado **informará o título e o perfil profissional** para os quais o aprendiz foi qualificado, reconhecendo oficialmente o aprendizado e a preparação para o mercado de trabalho.

### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



@agenciasus



@agenciasus



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>



## Como solicitar vale-transporte?

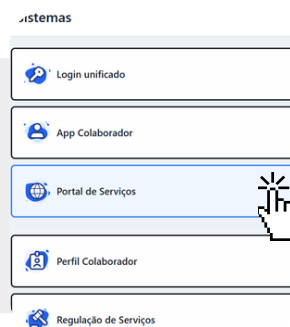
**1**

Informe seu **login** e **senha** para acessar a Plataforma Impacto.



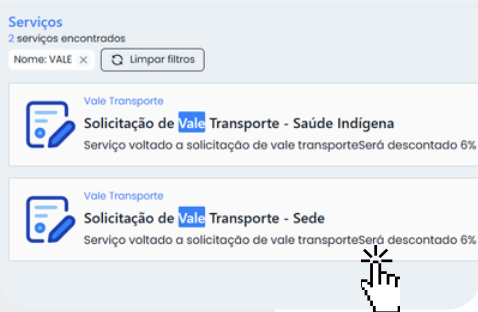
**2**

Clique no ícone **Portal de Serviços**.



**3**

Digite VALE TRANSPORTE e clique na opção **Solicitação de Vale Transporte - Sede**.



**4**

Clique em Criar solicitação, preencha o formulário com os **dados solicitados** e clique no botão de **“Criar solicitação”**.

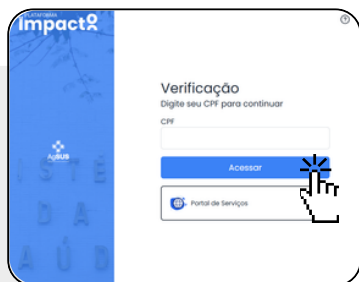


**Obs.:** Será descontado até 6% sobre o salário base mensal do jovem, a título de vale-transporte, referente à aquisição do benefício mensal.

## Como enviar Declaração de Comparecimento?

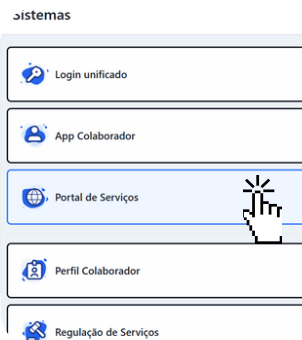
**1**

Informe seu **login** e **senha** para acessar a Plataforma Impacto.



**2**

Clique no ícone **Portal de Serviços**.



**3**

Digite “Declaração” e clique na opção **Envio de Declaração de Comparecimento**.



**4**

Clique em Criar solicitação, preencha o formulário com os **dados solicitados** e clique no botão **Criar solicitação**.



### Sede da AgSUS



SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544



[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)



@agenciasus



<https://br.linkedin.com/company/agenciasus>



@agenciasus

## Dúvidas: para quem enviar e-mail?

### Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional (CDHO)

A CDHO atua no **desenvolvimento e bem-estar** dos(das) trabalhadores(as) da AgSUS.

Para dúvidas, orientações ou solicitações, entre em contato com a Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional (CDHO), por meio do e-mail [desenvolvimentohumano.rh@agenciasus.org.br](mailto:desenvolvimentohumano.rh@agenciasus.org.br), informando no campo “assunto” o tema da solicitação.

## Recados Importantes

### Conduta Ética e Respeitosa

Manter uma **conduta ética e respeitosa** é essencial no ambiente de trabalho, especialmente nas atividades que envolvem o contato com diferentes comunidades e contextos culturais.

O(A) aprendiz deverá agir com responsabilidade, integridade, respeito e profissionalismo em todas as suas atividades, observando as diretrizes do Código de Ética e Conduta da AgSUS.

Ao atuar em atividades relacionadas à **saúde indígena**, é fundamental respeitar as **tradições, culturas e costumes das comunidades**, mantendo sempre uma postura profissional.

Ressalta-se que, durante suas atividades, o(a) aprendiz representa a AgSUS, devendo zelar pela imagem institucional e contribuir para a construção de um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e colaborativo.

### Comunicação e Feedback


A comunicação aberta e o feedback construtivo são fundamentais para o aprimoramento contínuo das atividades e para a construção de um ambiente de trabalho colaborativo.

O(A) aprendiz será acompanhado(a) por sua chefia imediata e poderá receber orientações e devolutivas ao longo da execução das atividades, com o objetivo de apoiar seu desenvolvimento profissional.

Caso tenha dúvidas, sugestões, preocupações ou necessite de apoio, o(a) aprendiz deverá procurar sua chefia imediata ou entrar em contato com a Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional (CDHO).

A participação ativa e o diálogo respeitoso são essenciais para o **fortalecimento do trabalho em equipe e para a melhoria contínua do ambiente organizacional**.

#### Sede da AgSUS

 SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte  
Brasília – DF  
CEP 70760-544

 [www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)

 @agenciasus

 @agenciasus

 <https://br.linkedin.com/company/agenciasus>